



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI N° 04, 17 DE MARÇO DE 2025

Institui o programa "Integridade Cultural Escolar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º — Institui a proibição da execução de músicas do gênero funk nas escolas municipais, em conformidade com os princípios constitucionais e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

I - Apologia ou incentivo ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas ou à violência;

Art. 2º — Fica proibida a execução de músicas do gênero funk nas escolas municipais, ou qualquer outra que contenha letras que:

I - Façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou à violência;

II - Contenham conteúdo pornográfico ou linguagem obscena;

III - Utilizem expressões de duplo sentido que promovam ideias inadequadas ao desenvolvimento moral de crianças e adolescentes.

Art. 3º — O poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 4º — O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 17 de março de 2025.

Danilo Jose
Donato da
Mota:08012711699
99

Assinado de forma
digital por Danilo Jose
Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2025.03.14
15:40:18 -03'00'

DANILO DONATO

Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa proteger os direitos das crianças e adolescentes, conforme garantido pela constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). Ao proibir a execução de músicas do gênero funk com conteúdo inadequados, como apologia ao crime, uso de drogas, violência e pornografia, busca-se garantir um ambiente escolar saudável e propício ao desenvolvimento moral e ético. Preservando a integridade física, psíquica e moral dos jovens, respeitando seus direitos à educação, dignidade e liberdade, e protegendo-os de conteúdos prejudiciais ao seu crescimento.

Danilo Jose Assinado de forma
Donato da digital por Danilo
Mota:08012711699 Jose Donato da
711699 Mota:08012711699
Dados: 2025.03.14
15:40:29 -03'00'

DANILO DONATO

Vereador